Masp 0920167-4, Manoel Vieira dos Santos, por 1 mês(es) referente(s) ao 3º quinquênio a partir de 17/12/2013; Masp 1204693-4, Luciana Silveira Ferreira, por 1 mês(es) referente(s) ao 1º quinquênio a partir de 15/01/2014; Masp 1205750-1, Kelly Batista Duarte, por 1 mês(es) referente(s) ao 1º quinquênio a partir de 26/12/2013.FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃORETIFICA O(S) ATO(S) de concessão de férias-prêmio referente ao(s)servidor (es): 388148/9 Tania Maria da Silva Alkmim, referente ao 1º quinquênio, publicado em 07/06/1995, onde se lê: a partir 04/05/1989, leia-se 31/10/1991, referente ao 2º quinquênio, publicado em 07/06/1995, onde se lê: a partir de 03/05/1994, leia-se 04/05/1994, referente ao 3º quinquênio, publicado em 22/05/2001, onde se lê: a partir de 02/05/1999, leia-se a partir de 03/05/1999, referente ao 4º quinquênio, publicado em 28/05/2004, onde se lê: a partir de 29/04/2004, leia-se a partir de 01/05/2004, referente ao 5º quinquênio, publicado em 23/05/2009, onde se lê a partir de 28/04/2009, leia-se a partir de 30/04/2009, conforme Nota Técnica nº 1300/2013.

26 502962 - 1

RESOLUÇÃO SES Nº 4098 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013
Altera o artigo 1º da Resolução SES nº 3.693, de 27 de março de 2013, que define o valor total e a dotação orçamentária para o exercício de 2013, referente ao recurso financeiro para implantação de serviços de assistência odontológica com uso de anestesia geral ou sedação em ambiente hospitalar no Estado de Minas Gerais.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º da Constituição Estadual e a Lei Estadual nº. 13.317, de 24 de setembro de 1999, e considerando:
- a Resolução SES nº 3.693, de 27 de março de 2013, que define o valor total e a dotação orçamentária para o exercício de 2013, referente ao recurso financeiro para implantação de serviços de assistência odontológica com uso de anestesia geral ou sedação em ambiente hospitalar no Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES nº 3894, de 2 de setembro de 2013, que altera o artigo 1º da Resolução SES nº 3693, de 27 de março de 2013.
RESOLVE:
Art.1º. Fica alterado o art. 1º da Resolução SES nº 3.693, de 27 de março de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica definido o valor total de R$ 1.540.000,00 (um milhão quinhentos e quarenta mil reais) a ser destinado ao incentivo financeiro para implantação e/ou implementação e custeio de serviços de assistência odontológica com uso de anestesia gral ou sedação em ambiente hospitalar no Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2013.
Parágrafo único. A despesa disposta neste artigo correrá por conta das dotações orçamentárias nº 4291 10 301 237 4211 0001 444142 10.1 e 4291 10 301 237 4211 0001 334141 10.1, 4291.10.301.237.4391.0001 – 334141 – 10.1 e 4291.10.301.237.4391.0001 – 444142 – 10.1 Fonte: Fundo Estadual de Saúde." (nr)
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
Belo Horizonte, 26 de Dezembro de 2013.
Antônio Jorge de Souza Marques
Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS/MG

26 502979 - 1

CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO COM VAGAS DIVULGADAS EM 11 DE SETEMBRO DE 2013, REGIDO PELA RESOLUÇÃO SES/MG N° 3316, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

O Titular da Superintendência de Gestão de Pessoas, em decorrência da publicação do resultado final do processo seletivo simplificado objeto da referida Resolução, convoca os candidatos abaixo relacionados, classificados na vaga constante no Anexo I do ato do Sr. Secretário de Estado de Saúde publicado em 11 de Setembro de 2013.

COD.	VAGA	NOME DO CANDIDATO
7	COD. VAGA 07: DIVINÓPOLIS - FARMÁCIA COM REGISTRO NO CRF	CARLA SILVA DAMASO
8	COD. VAGA 08: BELO HORIZONTE - ENFERMAGEM COM REGISTRO NO COREN	ISABEL CRISTINA SANTOS BONFIM
13	COD. VAGA 13: BELO HORIZONTE - FARMÁCIA COM REGISTRO NO CRF	LORENA REZENDE MORAIS MENDES
13	COD. VAGA 13: BELO HORIZONTE - FARMÁCIA COM REGISTRO NO CRF	MICHELLE BANDEIRA DA PAIXAO
17	COD. VAGA 17: ITABIRA - ENFERMAGEM COM REGISTRO NO COREN	DENISE GOMES DA SILVA
24	COD. VAGA 24: BELO HORIZONTE - TECNÓLOGO EM SISTEMAS PARA INTERNET OU GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	MICHELLE NEPOMUCENO DE SOUZA
32	COD. VAGA 32: BELO HORIZONTE - ENFERMAGEM COM REGISTRO NO COREN	FLAVIA CIALDRETTI DOS SANTOS
34	COD. VAGA 34: BELO HORIZONTE - ENFERMAGEM COM REGISTRO NO COREN	GABRIELA LOBATO FRAGA
35	COD. VAGA 35: BELO HORIZONTE - FARMÁCIA COM REGISTRO NO CRF	PRISCILLA DAYANNE RODRIGUES PEREIRA LEITE
35	COD. VAGA 35: BELO HORIZONTE - FARMÁCIA COM REGISTRO NO CRF	REGINA MARIA CAMARGOS SCARPELLI
35	COD. VAGA 35: BELO HORIZONTE - FARMÁCIA COM REGISTRO NO CRF	CLAUDIA DE JESUS SANTANA RAMOS
35	COD. VAGA 35: BELO HORIZONTE - FARMÁCIA COM REGISTRO NO CRF	ROSANA DE OLIVEIRA GOMES
49	COD. VAGA 49: PONTE NOVA - FARMÁCIA COM REGISTRO NO CRF	ZILDA TEIXEIRA DE SOUZA GUIMARAES
50	COD. VAGA 50: POUSO ALEGRE - FARMÁCIA COM REGISTRO NO CRF	ELIS FERREIRA SOUZA

Os procedimentos para Assinatura do Contrato e realização de exames médicos pré-admissionais, bem como demais orientações estarão disponíveis no site da SES/MG, no endereço eletrônico: www.saude.mg.gov.br e intranet.saude.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 26 de Dezembro de 2013.

26 503037 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ANULA o ato referente ao (s) servidor (es): Masp 0349403-6, Maria José da Cruz, referente ao 7º quinquênio adm., publicado em 23/06/2012 com vigência em 10/03/2012, conforme nota técnica nº. 1299/2013; Masp 0372812-8, Francisco Muniz Neto, referente ao 1º quinquênio adm., publicado em 06/03/1991, 2º quinquênio adm., publicado em 26/11/1992, com vigência em 13/08/1992, 3º quinquênio adm., publicado em 11/10/1997, com vigência em 12/08/1997, 4º quinquênio adm., publicado em 24/09/2002, com vigência em 11/08/2002 e 5º quinquênio adm., publicado em 12/09/2007, com vigência em 10/08/2007, conforme nota técnica nº 1303/2013; Masp 0387971-5, Benedita Maria Garcia, referente ao 1º quinquênio adm., publicado em 30/04/1992, com vigência em 19/01/1992, 2º quinquênio adm., publicado em 23/04/1997, com vigência em 24/01/1997, 3º quinquênio adm., publicado em 26/03/2002, com vigência em 28/01/2002 e 4º quinquênio adm., publicado em 24/03/2007, com vigência em 28/01/2007, conforme nota técnica nº 1304/2013; Masp 0915731-4, Carlos Fernando Pinto de Moura Barros, referente ao 4º quinquênio adm., publicado em 12/06/2007 com vigência em 24/05/2004, 5º quinquênio adm., publicado em 12/06/2007 com vigência em 24/05/2004, 6º quinquênio adm. e adicional por tempo de serviço, publicados em 25/06/2013 com vigência em 03/07/2007 e 7º quinquênio adm., publicado em 25/06/2013 com vigência em 20/07/2012, conforme nota técnica nº. 1301/2013.
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0349403-6, Maria José da Cruz, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 06/03/2012; Masp 0372812-8, Francisco Muniz Neto, referente ao 1º quinquênio adm., a partir de 16/07/1992; 2º quinquênio adm., a partir de 15/07/1997; 3º quinquênio adm., a partir de 14/07/2002; 4º quinquênio adm., a partir de 13/07/2007 e 5º quinquênio adm., a partir de 11/07/2012; Masp 0387971-5, Benedita Maria Garcia, referente ao 1º quinquênio adm., a partir de 06/08/1995; 2º quinquênio adm., a partir de 10/08/2000; 3º quinquênio adm., a partir de 10/08/2005 e 4º quinquênio adm., a partir de 13/08/2010; Masp 0915731-4, Carlos Fernando Pinto de Moura Barros, referente ao 1º quinquênio mag., a partir de 24/05/2004, 4º quinquênio adm., a partir de 24/05/2004, 5º quinquênio adm., a partir de 03/07/2007 e 6º quinquênio adm., a partir de 20/07/2012.
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, ao(s) servidor (es): Masp 0915731-4, Carlos Fernando Pinto de Moura Barros, a partir de 03/07/2007.

26 503041 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

TORNA SEM EFEITO a publicação de 20/12/2013, referente a Retificação de opção de Vencimento de Dário Fernando Barbosa Weydt, Masp. 1198476-2, por publicação errônea.

Retificação à publicação de 26/11/2013
Ref.: Opção de Vencimento de Dário Fernando Barbosa Weydt, Masp. 1198476-2.
Onde se lê: ... pela renumeração do cargo efetivo de Médico III/C, acrescida de 50% da função...
Leia-se: ... pela renumeração total da Função Gratificada de Regulação Médico Plantonista, código FGRMP-86...

26 503039 - 1

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais

Diretor Geral: Damião Mendonça Vieira

CREDENCIAMENTO DE DOCENTE N° 093/2013
O Diretor Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP/MG, torna público e informa aos interessados, nos termos do Edital de Credenciamento de Docentes 2012 a homologação do resultado final do Processo de Credenciamento de Docentes Nº 093/2013.

26 502644 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais

ATOS DA PRESIDENTE
JUNIA GUIMARÃES MOURÃO CIOFFI
PORTARIA PRE N º 617, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.
Designa pregoeiros e equipe de apoio, e delega atribuições ao Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I, do art. 7º, do Decreto número 45.822, de 19 de dezembro de 2011, e em cumprimento ao disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Estadual n.º 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto n.º 44.786, de 8 de abril de 2008, RESOLVE:
Art. 1º – Designar, em cumprimento ao disposto no inciso I, alínea b, do art. 8º, do Decreto n.º 44.786/2008, para atuarem como Pregoeiros os seguintes servidores, já capacitados para exercer a atribuição:
I – No âmbito da Administração Central:
Adalberto Marcelino de Souza – MASP 1100295-3; Ana Cristina Ferreira Paula – MASP 1050723-4;Célia Maria Silva Souza – MASP 918508-1; Eliane de Freitas Carvalho – MASP 1049648-7; Geórgia Paula da Silva Martins – MASP 1123722-9; Kelle Cristina Costa Rodrigues de Oliveira – MASP 1351368-4; Kelly Cristina de Oliveira Fernandes – MASP 1342029-4; Letícia Souza Morgado Maia – MASP 1049785-7; Maria Izabel de Oliveira – MASP 1049787-3; Mário Lucio Nunes – MASP 1039535-8; Poliana Gonçalves Dias Reis – MASP 752296-4; Vanessa Augusta Marinho – MASP 1324069-2; Vilma Domingues Barreto – MASP 362778-3.
II – No âmbito das Unidades Regionais:
Ana Cristina Pacheco Lessa – MASP 1188520-9; Aparecida de Fátima Gomes – MASP 1049659-4; Denise do Socorro Guimarães – MASP 1049719-6; Dicelma de Jesus Santos – MASP 1065753-4; Dirce Godinho Antunes – MASP573155-9; Edson Claret Herculano Costa –MASP 1125905-8; Élder Fernando Dias Ferraz – MASP 1050815-8; Elias Carnichelli Cordeiro – MASP 1117416-6; Eliane Gonçalves David – MASP 1039551-5; Evanice Aparecida Ruas de Sousa – MASP 1049763-4; Guilherme Reis Sousa – MASP 1155292-4; Ivone França Souto Borborema – MASP 1049577-8; Jailton Fernandes Reis – MASP 1050081-7; Jaqueline Fernandes Reis – MASP 1061309-9; João dos Reis Pagliuso – MASP 924500-2; José Henrique Aguiar Lameira – MASP 1155435-9; José Henrique Mattos Bartonelli – MASP 358600-5; Júlio César Pereira – MASP 1051916-3; Leida Aparecida Ferreira – MASP 1050065-0; Lígia Fialho da Silva Bergamini – MASP 1050379-5; Lívia Zagotta Vital – MASP 1157409-2; Luciana Marinho Monteiro Cerqueira – MASP 1049667-7; Marco Paulo Dias Canabrava – MASP 1050511-3; Maria Cristina Martins de Almeida Dias – MASP 1050311-8; Maria Cristina Gomes de Araújo Botelho – MASP 0881043-4; Márcia Regina Luis – MASP 1255552-0; Márcio Rinco Rocha – MASP 1167187-2; Moacyr Alves de Santana – MASP1081010-9; Nilza Canedo de Magalhães – MASP 1050073-4; Paulo Roberto Moreira – MASP 1061849-4; Reinaldo César Ferreira Neves – MASP 1173350-8; Rodney Araujo Viana – MASP 1041004-1; Rosana AparecidaSouza Valeriano – MASP 1050082-5; Samira El Bayeh – MASP 1049724-6; Sírio Custódio Pereira Junior – MASP 11149872; Sunaó Leonardo Koga – MASP. 11140258; Tânia Mara da Silveira Santos – MASP 914510-3; Teresa Maria Costa Mol Lanna – MASP 1125900-9; Thiago Rezende Costa – MASP 1149475-4; Victor Marchesi Filho – MASP 1228993-0; William Mendes Vitoriano – MASP 1050382-9.
Art. 2º – O edital indicará o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio responsáveis para cada certame, selecionados dentre os designados pela Presidência nesta Portaria.
Parágrafo único – Caberá ao Pregoeiro responsável pelo certame assinar o edital da licitação.
Art. 3º – Conforme conveniência e de acordo com a especificidade do objeto a ser licitado, poderá(ão) ser designado(s) outro(s) servidor(es) da Fundação Hemominas para atuar(em) como membro(s) da Equipe de Apoio.
Art. 4º – Fica delegado, nos termos do inciso I, do art. 8º do Decreto nº 44.786/2008, ao Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças:
I – determinar a abertura da licitação;
II – aprovar o Termo de Referência, elaborado pela unidade requisitante;
III – decidir os recursos contra atos do pregoeiro, quando este mantiver a sua decisão;
IV – adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso, após a decisão;
V – homologar o resultado da licitação.
Art. 5º – Revogam–se as disposições em contrário, em especial a Portaria PRE nº358 de 21/08/2012.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

26 502689 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Presidente: Antônio Carlos de Barros Martins

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 765, de 18/4/2011, publicada em 19/4/2011, REMOVE EX-OFICIO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, o (a) servidor (a): Cleopatra Oliveira Tolentino Souza, MASP 1345350-1, lotado (a) no (a) ADC, Efetivo, AGAS I A - Administrador, a partir de (a) data da publicação, para o (a) HJK, Admissão 1. Sergio Geraldo da Silva, MASP 1293029-3, lotado (a) no (a) HJXXIII, Efetivo, PENF II A - Técnico de Enfermagem, a partir de (a) data da publicação, para o (a) IRS (servidor removido por recomendação da GSST), Admissão 1. Regiane Luzia da Silva, MASP 1308354-8, lotado (a) no (a) HIJPII, Efetivo, PENF II A - Técnico de Enfermagem, a partir de (a) data da publicação, para o (a) HJK, Admissão 1. Leticia Ferreira Marçal Silva, MASP 1318598-8, lotado (a) no (a) HJK, Efetivo, PENF II A - Técnico de Enfermagem, a partir de (a) data da publicação, para o (a) HIJPII, Admissão 1. Fabianny Sanglard da Silva, MASP 1315731-8, lotado (a) no (a) CSSI, Efetivo, MED III A - Médico Dermatologista, a partir de (a) data da publicação, para o (a) HEM, Admissão 1.

REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, o (a) servidor (a): Ana Paula Bhering Nogueira, MASP 1214625-4, lotado (a) no (a) HEM, Efetivo, MED III B - Médico Dermatologista, a partir de (a) data da publicação, para o (a) HAC, Admissão 1.

26 502871 - 1

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 45.691, de 12 de agosto de 2011 e considerando a Lei Delegada nº 180/2011, CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do art. 1º da Resolução SEPLAG nº 59, de 28/11/2005, a (o) servidor (a): Dayane Cristina Moreira Santos, MASP 1306905-9, lotado (a) no (a) HIJPII, por 30 dias, a partir de 16/12/2013.

26 502916 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 941, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.
O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.691/2011.
RESOLVE:
Art. 1º- Alterar o artigo 3º da Portaria Presidencial nº 939, de 04 de dezembro de 2013, para prorrogar, até 25/02/2014, o prazo de conclusão dos trabalhos nela determinados, mediante apresentação do Relatório Final relativo à Tomada de Contas Especial, que se refere à entrega intempestiva da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2013.
Antônio Carlos de Barros Martins
Presidente

26 502943 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretário: Cássio Antonio Ferreira Soares

Expediente

ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 464/2013 publicada no MG de 20/12/2013
DELIBERAÇÕES DA 10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avaliação Local do SUAS
Deliberações do período de 2005 a 2011 que permaneceram, independente de sua implantação

EIXO 1: O cofinanciamento obrigatório da assistência social	1. Garantia de recursos orçamentários e qualificação das entidades da sociedade civil que compõem a rede socioassistencial.
	2. Cofinanciar a proteção social básica.
	3. Financiar a implantação do CRAS.
	4. Fortalecer os serviços socioassistenciais através do cofinanciamento estadual e federal com repasse de recurso fundo a fundo; ampliação de recursos para o desenvolvimento dos serviços socioassistenciais, prevendo pagamento dos profissionais. Estruturação de espaços físicos para atendimento ao usuário.
	5. Garantir 5% do orçamento para a assistência social.
	6. Garantir, através de Projeto de Lei, no mínimo 5% do orçamento público para o Fundo de Assistência Social, com revisão progressiva anual
	7. Cofinanciar com recursos próprios do Estado de Minas Gerais e igualar os repasses de valores recebidos pelo Ministério de Desenvolvimento Social para a Política de Assistência Social
	8. Fortalecer os serviços socioassistenciais com cofinanciamento às entidades privadas.
	9. Regulamentação em lei da destinação de no mínimo 5% para o fundo de assistência social e ampliar progressivamente este recurso.
	10. Garantia de no mínimo 5% do orçamento estadual no fundo de assistência social para implantação e implementação dos programas, projetos e serviços.
EIXO 2: Gestão do SUAS: vigilância socioassistencial, processos de planejamento, monitoramento e avaliação	1. Garantir recursos para a construção de sede própria para CRAS, CREAS e CREAS- POP, de acordo com o padrão do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, como equipamentos, recursos humanos e materiais adequados para receber todos os ciclos de vida e pessoas com deficiência; implantação do CRAS itinerante rural e urbano, garantindo assim, a equidade na proteção social; aquisição de veículos para o trabalho diário de acompanhamento das famílias.
	2. Publicizar e informar na mídia escrita e falada para controle social das ações, despesas, programas e projetos, reuniões dos Conselhos, fóruns e conferências visando maior esclarecimento e participação da comunidade da importância e papel da instância de controle social.
	3. Ampliar a participação Popular, mobilizando e capacitando os usuários nas decisões das políticas no município, avaliando e fiscalizando a política de assistência social.
	4. Disponibilizar informação correta via Regional da SEDESE, uma vez que a qualidade da informação atual é precária e não atende as necessidades dos municípios.
	5. Criar mecanismos de informação, integração e articulação entre o CNAS, CEAS , CMAS e entre outros conselhos de direitos, abrindo canal de discussão referente às políticas públicas
	6. Ampliar e fortalecer a rede de serviços socioassistenciais: Fortalecer os equipamentos já existentes com profissionais qualificados capazes de articular a implementação de atividades produtivas e a rede a partir de estudos e diagnósticos que construa indicadores de resultados, impactos de ação, para efetivar um sistema integrado de comunicação e de informações para melhor subsidiar o planejamento, monitoramento e avaliação das atividades executadas; garantir que os serviços socioassistenciais cheguem de forma mais rápida aos usuários.
	7. Potencializar e fortalecer a rede socioassistencial pública e privada em conformidade com tipificação nacional dos serviços socioassistenciais para melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários, adequando-se à lógica do SUAS.
	8. Criar e fortalecer as políticas de valorização de famílias da zona rural, diminuindo o êxodo rural; estabelecer parcerias com Ministério do Desenvolvimento Agrário, Meio Ambiente, Embrapa e Emater para fortalecimento da agricultura familiar junto ao CRAS RURAL, por ser uma potencialidade do município.
	9. Aliar à concessão do benefício a serviços socioassistenciais, articulando com outras políticas e com a rede privada, garantindo o protagonismo e autonomia do usuário.
	10. Políticas públicas para a juventude.
EIXO 2: Gestão do SUAS: vigilância socioassistencial, processos de planejamento, monitoramento e avaliação	1. Apoiar os municípios através do assessoramento técnico e financeiro
	2. Financiar os municípios na realização do diagnóstico com prazo determinado para sua consolidação.
	3. Divulgar os serviços, programas e projetos da Assistência Social.
	4. Investir em meios efetivos de divulgação do SUAS, com estratégias de disseminação de informação, tornando-o mais acessível e de domínio público, reafirmando os direitos socioassistenciais
	5. Universalização das informações com a divulgação dos programas, serviços do poder público e das entidades.
	6. Assessorar e acompanhar de forma mais efetiva e sistemática a implantação das diretrizes do SUAS nos municípios possibilitando seu efetivo funcionamento através de apoio técnico.
	7. Divulgar amplamente todos os serviços ofertados para que a população usufrua destes, tanto pelas instituições governamentais, quanto não governamentais voltados à promoção social, por meio dos organismos de imprensa e de eventos sociais promovidos pelos próprios trabalhadores da rede SUAS; fortalecer a rede sócio assistencial e a qualificação desta rede para efetivar as políticas do SUAS.
	8. Efetivar a política de assistência social e o SUAS como prioridade pelo Gestor Estadual, considerando a singularidade e particularidade dos municípios para os repasses de verbas.
	9. Apoiar os municípios através do assessoramento técnico e financeiro
	10. Criar Banco de Dados das entidades e equipe de monitoramento, visando especialmente o cruzamento das informações acerca dos beneficiários da PNAS.
	11. Fortalecer a rede de proteção social através da intersetorialidade de políticas públicas.
	12. Garantir e fortalecer a intersetorialidade das Políticas Públicas.
	13. Implantar sistema de monitoramento e avaliação.
	14. Agilizar os mecanismos dentro das políticas de assistência social, desburocratizando o processo de habilitação de gestão do município.